



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 32/2022

Requer a adoção do regime de urgência especial para a tramitação do Projeto de Resolução nº 03/2022, que *Dispõe sobre a constituição de Comissão de Representação para participação da 82ª Reunião Geral da Frente Nacional de Prefeitos, conforme específica.*

Requeremos-, com observância dos ditames regimentais, em especial as disposições constantes do artigo 130 e seguintes da Resolução nº 04, de 07 de junho de 1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedreira, após ouvido o douto Plenário, seja adotado o regime de **URGÊNCIA ESPECIAL** para a tramitação do **Projeto de Resolução nº 03/2022, que *Dispõe sobre a constituição de Comissão de Representação para participação da 82ª Reunião Geral da Frente Nacional de Prefeitos, conforme específica.***

Sala das sessões “Vereador Dario Gomes de Oliveira”, em 21 de março de 2022.

CLÁUDIO LUIZ CASSIANI

Vereador

JEDSON R. PANEGASSI BARBOSA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

Dispõe o artigo 131 do Regimento Interno que a urgência especial é a dispensa de exigências regimentais, salvo a de número legal e de parecer, para que determinado projeto seja mediatamente considerado, a fim de **evitar grave prejuízo ou perda de sua oportunidade.** (grifamos)

Como se pode verificar do próprio texto do projeto *sub análise* a 82ª Reunião Geral da Frente Nacional de Prefeitos será realizada no dia 25 próximo, sexta-feira, com programação a ser realizada durante o dia todo.

Desnecessário nos alongarmos na justificativa para que seja demonstrada a urgência na análise da matéria, uma vez que qualquer demora na sua deliberação acarretará a perda de oportunidade para sua aplicação.

Contamos, pois, com o beneplácito dos demais membros desta Casa Legislativa para aprovação.